



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Em 23/01/2023
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3590 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza atualização da base de cálculo para fins de cobrança do IPTU e ITBI para o ano de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.
Em 23/01/2023
Presidente da Câmara

Art. 1º- Fica atualizada em 5,78%, a base para fins de cálculo, lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para o ano de 2023, tendo como base o índice oficial da inflação acumulado referente ao ano de 2022, medido pelo IPCA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO

Em 23/01/2023

Presidente da Câmara

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Apresentamos o Projeto de Lei Municipal nº 3590/2023 que autoriza atualização da base de cálculo para fins de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para o ano de 2023 e dá outras providências.

A atualização da base de cálculos do IPTU e ITBI será feita através do índice IPCA, acumulado no percentual de 5,78%, que representa índice oficial condizente com a nossa realidade.

Salientamos que o reajustamento na cobrança destes impostos que ocorre anualmente se faz necessária, pois é através desta arrecadação que o poder público poderá garantir e distribuir o montante acumulado em serviços para a população, como iluminação pública, coleta de lixo, manutenção do asfalto, fornecimento de água e energia, bem como o financiamento dos serviços públicos, conseguindo assim a infraestrutura necessária para garantir a qualidade de vida dos munícipes.

Diante disso, após deliberação, esperamos contar com a acolhida e manifestação favorável dos nobres Vereadores, para aprovação da matéria.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 3937/2023	19/01/2023

Roberta
Secretaria da Câmara

Atenciosamente,

[Assinatura]
CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

RECEBIDO

Data: 19/01/23 Hora: 11h50

Roberta
SECRETARIA DA CÂMARA